

RECONHECIMENTO

Pelo terceiro ano, Dia Nacional do Motorista é comemorado em Tangará

>> **Paulo César Desidério**
Redação DS

A Associação dos Caminhoneiros e Transportes de Tangará da Serra, realizou na manhã de ontem, 30, em sua sede, uma série de atividades em comemoração ao Dia Nacional do Motorista. O evento foi organizado em parceria com a Univida.

Um café da manhã foi servido para os motoristas, que foram presenteados com uma programação que contou com palestras de profissionais da saúde, repleta de explicações sobre os cuidados que se deve ter para a manu-

tenção de uma vida saudável. Ao final do evento, homenagens foram feitas a caminhoneiros pioneiros, mecânicos e agricultores escolhidos pelos associados.

De acordo com a Dra. Sabla Santos, que falou aos associados sobre o câncer de pele, a exposição ao sol dos caminhoneiros é um grande risco que exige prevenção:

“Em função da grande exposição em relação à radiação ultravioleta, a incidência é muito alta. O mais importante realmente é a prevenção, pois é uma doença que se tivermos os cuidados adequados, minimizamos muito as chances de vir a tê-la”,

destacou.

O presidente da Associação, Marcos Antonio Vieira, exaltou a importância do evento para os profissionais da estrada:

“É mais que merecido para os motoristas esse apoio da comunidade e por isso fizemos essa homenagem, porque tudo passa pelo caminhoneiro, seja o borracheiro, o comerciante, é uma cadeia que envolve todos nós. São eles que nos carregam nos costas”, afirmou Marcos.

A Associação atualmente conta com cerca de 250 associados e oferece suporte à caminhoneiros de Tangará da Serra e região.



Associados tiveram café da manhã, palestras sobre saúde e homenagens

SEM EFETIVIDADE



Há Unidades atendendo na região

Indea contesta afirmação de advogadas quanto a liminar

>> **Rosi Oliveira**
Redação DS

Na edição do DS veiculada no dia de ontem, as advogadas Suzan Michelly Coelho Fernandes Hachbardt e Franciellen de Oliveira Trettell, informaram que o Instituto de Defesa Agropecuária (Indea), de Barra do Bugres, havia retornado aos serviços por força de liminar, mas o Indea nega tal fato, dando conta de que o retorno não se fez por esse motivo. “o que na verdade ocorreu foi que a Médica Veterinária daquela unidade retornou espontaneamente aos trabalhos, executando as atividades prioritárias estabelecidas pela Diretoria do órgão, e não “as atividades normais”, ressaltou o responsável pela ULE do Indea - MT de Tangará da Serra, Sa-

muel Francisco.

De acordo com o responsável, mesmo em greve a unidade atendeu a todos os eventos que foram agendados anteriormente ou estabelecido pela Diretoria.

Ainda segundo Francisco, existem Unidades funcionando para atender os produtores, que não precisam recorrer ao Boletim de Ocorrência. “Caso algum produtor necessite de algum dos serviços prestados pelo Indea-MT, e não consiga em razão da greve, ao invés de fazer um Boletim de Ocorrência, e não conseguir qualquer efetividade com isso, esclarecemos que, por mera liberalidade(e não em razão de qualquer imposição judicial), há Unidades atendendo na região, a saber, Nova Olímpia, Denise e agora Barra do Bugres.

CONTRA SEIS INSTITUIÇÕES

Juiz de Tangará da Serra determina que bancos atendam em 30 minutos



Fica o consumidor com o direito de documentar o horário da saída após o atendimento

>> **Assessoria de Comunicação CGJ-MT**

O juiz Anderson Gomes Junqueira, da 3ª Vara Cível de Tangará da Serra, julgou parcialmente procedente os pedidos do Ministério Público de Mato Grosso em uma ação civil pública movida contra seis instituições financeiras do município. O magistrado determinou que os requeridos na ação cumpram a Lei Municipal nº 2.603/06 e respeitem o tempo de atendimento de 30 minutos para pessoa física, 15 minutos para preferencial e

45 minutos para pessoa jurídica.

Anderson Junqueira indicou que os bancos devem “disponibilizar, aos seus usuários, pessoal suficiente e necessário a fim de que o atendimento não ultrapasse o prazo” previsto na lei. O juiz impôs ainda a obrigação de “instalar cadeiras ou equipamento similar, em quantidade que atenda a média de frequência, para o cliente que tem direito ao atendimento preferencial” e de “distribuir senha numérica com a data e horário de chegada dos usuários na agência, ficando o con-

sumidor com o direito de documentar o horário da saída por meio de autenticação mecânica após o atendimento ou qualquer outro meio que sirva para o fim pretendido”.

Para o caso de descumprimento do veredito, o magistrado manteve a multa diária fixada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) no valor de R\$ 2 mil para cada desobediência.

As instituições financeiras requeridas foram: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco HSBC, Cooperativa de Crédito

de Livre Admissão de Associados do Sudoeste de Mato Grosso e Banco Santander. Eles pleitearam a inconstitucionalidade da lei, mas o juiz entendeu que o pedido não merecia ser acolhido “haja vista que cuida de matéria de interesse local, cuja competência legislativa é atribuída aos Municípios, aplicando-se ao caso os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal de 1988”. Segundo os incisos citados, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.